

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

APROVADO

Em 05/02/2014

(7/0) 2^a

votação

Neyda Dayana P. de Almeida

Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL

LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

Projeto de Lei nº 426/2014

de 06 de Janeiro de 2014.

"AUTORIZA A CONTRATAR SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado ate 31 de dezembro de 2014, conforme tabela em Anexo I, devido a necessidades do Município, em virtude da realização do concurso publico não ter suprido todas as vagas disponíveis nos cargos relacionados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

APROVADO

Em 06/02/2014

(6/0) 2^a

votação

Neyda Dayana P. de Almeida

Assinatura

Rua Firmino Lacerda, n.º 10, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 – Centro

Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364.1623

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

APROVADO

Em 07/02/2014

(7/0) 3^a ultima votação

Neyda Dayana P. de Almeida

Assinatura



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA
Adm. 2013/2016

OFÍCIO N.º 024/2014, 05 de Fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

IWRARU KARAJA

Presidente da Comissão Legislação Justiça e Redação Final.

NESTA

Assunto: Retificação do Artigo 1º da Lei 426/2014.

Senhor Presidente,

Solicitamos os valiosos préstimos desta Presidência, que seja feita a seguinte **retificação do Artigo 1º da Lei 426/2014 datada do dia 06 de Janeiro de 2014, onde se le:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado ate 31 de dezembro de 2014, conforme tabela em Anexo I,conforme a necessidade do Município em virtude da realização do Concurso Público que já esta sendo elaborado o edital, para o mesmo ser publicado após a aprovação da lei orçamentária Anual de 2013.

LE se: Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado ate 31 de dezembro de 2014, conforme tabela em Anexo I, devido a necessidades do Município, em virtude da realização do concurso publico não ter suprido todas as vagas disponíveis nos cargos relacionados.

Desde já, colocamo-nos à inteira disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, n.º 10, Quadra n.º 53, Lote n.º 07, nº 25 – Centro
Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364.1623

PROTOCOLO

Nº _____
Data: 05/02/14 às h
Globo

Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão-TO

APROVADO

Em 05/02/2014

(7/0) 1^a votação

Neyda Dayana P. de Almeida

Assinatura



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

ANEXO I

NOME DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS
Agente comunitário de Saúde	03
Agente de Combate e Endemias	04
Assistente Administrativo	03
Auxiliar de Consultório Dentário	04
Cozinheira	01
Monitor Educacional Escolar	02
Monitor Educacional de Transporte Escolar	06
Merendeira	02
Recepcionista	01
Técnico de Higiene Dental	02
Técnico de Enfermagem	10
Entrevistador	02
Eletricista	02
Digitador	02
Motorista CNH "D"	06
Motorista	03

Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão-TO

APROVADO

Em 06/02/2014

(6/0) 2^a votação

Neyda Dayana P. de Almeida

Assinatura

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, No. 25, Quadra 63, Lote 07, Centro
CEP: 77.493-000 – Fone: (63) 3364 -1623
Lagoa da Confusão – Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão-TO

APROVADO

Em 07/02/2014

(7/0) 3^a votação

Neyda Dayana P. de Almeida

Assinatura